

005/13

nd
p

FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL
Fundada em 12 de abril de 1924
Reconhecida de utilidade pública, através da Lei nº 1.611/1928
FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL
Administração: Dr. Delfim Pádua Peixoto Filho
"Futebol SériO e Competente"

Balneário Camboriú, 23 de janeiro de 2013

**EXMO SR.
DR. AUDITOR PRESIDENTE
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA
FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL
NESTA**

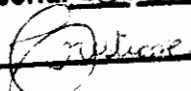
Senhor Presidente,

O Departamento Técnico da Federação Catarinense de Futebol, na forma do Artigo 76, do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD), vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, encaminhar os documentos do jogo GUARANI X FIGUEIRENSE válido pelo Campeonato Catarinense Profissional DIVISÃO PRINCIPAL de 2013, realizado no dia 20 de janeiro do corrente, tendo em vista que ocorreram infrações disciplinares.

Atenciosamente


FÁBIO NOGUEIRA
GERENTE DEPTO TÉCNICO FCF

Tribunal de Justiça Desportiva
Baln. Camboriú, 23/01/13





FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL

SÚMULA E RELATÓRIO DA PARTIDA

03
P

1 Equipe A GUARAMI (mandante) X Equipe B FIGUEIRENSE

2 Competição Divisão Principal Divisão Especial Divisão Acesso

3 Partida realizada em PALHOÇA (cidade/UF) | 20-01-13 (data) | 17:00 (horário)

4 Estádio RENATO SILVEIRA

5 Resultado final (02) X (01) Em favor de FIGUEIRENSE
 Obs.: Informar o resultado da disputa por penais: (—) X (—) Em favor de: _____

6 Arbitro: RONAN MARQUES DA ROSA Categoria _____

A. Assist. 1: KLEBER LUCIO GIL

A. Assist. 2: ALEX DOS SANTOS

4º Arbitro: RAIMUNDO DA LUZ NASCIMENTO

Observador: LUIS CARLOS ESTINDOLA

Del. Local: FLAVIO HAMANN

Federação Catarinense de Futebol

PROTÓCOLO Nº. 10328

DATA 21/01/13

14.13 HORA [assinatura] VISTO

7 **RELAÇÃO DE JOGADORES**

As equipes deverão apresentar ao quarto árbitro e afixar na parte externa do vestiário, até 45 minutos antes da hora marcada para o início da partida, a relação dos respectivos jogadores titulares e suplentes, necessariamente na forma digitalizada, conforme RGC, assinada pelo "capitão". Nessa relação deverão constar os números dos documentos de identificação dos jogadores e de inscrição na FCF. A identificação dos atletas será feita primeiramente pela equipe mandante, mediante exibição da carteira de jogador expedida pela respectiva federação ou por documento de identidade expedido por órgão público oficial. As relações devem ser anexadas a este documento.

8 **GOLS (ORDEN CRONOLÓGICA)**

Equipe A				Equipe B			
Nº	Jogador	Min	1T/2T	Nº	Jogador	Min	1T/2T
11	CLEBERSON J. PEREIRA	33	1T	8	MAYLSON J. FERREIRA	8	1T
				4	DEUGLAS DA SILVA	30	1T
/				/			

9 **JOGADORES ADVERTIDOS COM CARTÃO AMARELO (ORDEN CRONOLÓGICA)**

Nº	Nome do Jogador	Min	1T/2T	Motivo	
01	Rodrigo R. da Silva	1	1T	Calor adversário	
/					
EQUIPE B	07	Luiz O.S. de Araujo	14	1T	Calor adversário
	08	Maylson J. Ferreira	11	2T	Calor adversário
	05	Reginaldo J. dos Santos	20	2T	Calor adversário

Ocorrendo expulsões de jogadores relatar na seguinte ordem: tempo, nome, nº, equipe e objetiva e claramente o motivo. Mencionar anormalidades referentes à conduta de jogadores; comissões técnicas; gandulas; público; policiamento; serviço médico, inclusive ambulância; segurança; pagamento das despesas de arbitragem e outros fatos dignos de registro. Ao final sempre informar as condições do gramado, iluminação (se for o caso) e das instalações (vestiários de árbitros e jogadores).

Expulsiões aos 47' do 2º tempo o Atleta nº 08 Sr. MARLSON ZANBOSA TEIXEIRA, pois o mesmo colocou e apropriou seu adversário, frustrando assim uma oportunidade clara de gol. Informo que o Atleta atingido recebeu atendimento médico, nos saltando do jogo, pois a gonhada foi encerrada, cumpre a informação que o Atleta Expulso é do Figueirense F.C.

da
to

Cidade: (Campaná) Data: 20/01/2013
Arbitro: [assinatura] AA 1: [assinatura] AA 2: [assinatura]



FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL

COMUNICAÇÕES GERAIS

(HORÁRIOS, SUBSTITUIÇÕES E PENALIDADES)

1	Equipe A <u>GUARANI</u> (mandante) X Equipe B <u>FIGUEIRENSE</u>																																																				
2	Competição <input checked="" type="checkbox"/> Divisão Principal <input type="checkbox"/> Divisão Especial <input type="checkbox"/> Divisão Acesso																																																				
3	Partida realizada em <u>PAHOSA</u> (cidade/UF) <u>20-01-13</u> (data) <u>17:00</u> (horário)																																																				
4	Estádio <u>RENATO SILVEIRA</u>																																																				
5	Resultado final <u>(02) X (01)</u> Em favor de <u>FIGUEIRENSE</u> . Obs.: Informar o resultado da disputa por penais: <u>(-) X (-)</u> Em favor de: <u>_____</u>																																																				
6	HORÁRIOS																																																				
	<table style="width:100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th colspan="4" style="text-align: left;">1º Tempo</th> <th colspan="4" style="text-align: right;">2º Tempo</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Entrada da Equipe A:</td> <td><u>16:50</u></td> <td>Atraso:</td> <td><u>—</u></td> <td>Retorno da Equipe A:</td> <td><u>18:03</u></td> <td>Atraso:</td> <td><u>—01—</u></td> </tr> <tr> <td>Entrada da Equipe B:</td> <td><u>16:50</u></td> <td>Atraso:</td> <td><u>—</u></td> <td>Retorno da Equipe B:</td> <td><u>18:00</u></td> <td>Atraso:</td> <td><u>—</u></td> </tr> <tr> <td>Início 1º Tempo:</td> <td><u>17:00</u></td> <td>Atraso:</td> <td><u>—</u></td> <td>Início do 2º Tempo:</td> <td><u>18:04</u></td> <td>Atraso:</td> <td><u>—01—</u></td> </tr> <tr> <td>Acréscimo do 1º Tempo:</td> <td><u>2</u></td> <td></td> <td></td> <td>Acréscimo do 2º Tempo:</td> <td><u>05</u></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Término do 1º Tempo:</td> <td><u>17:47</u></td> <td></td> <td></td> <td>Término do 2º Tempo:</td> <td><u>18:52</u></td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table> <p>Motivos de atraso no início e/ou reinício, e de acréscimos: <u>Acrescimo de 2' no 1º tempo e 5' no 2º tempo, Atraso de 01' do GUARANI no 2º tempo.</u></p>	1º Tempo				2º Tempo				Entrada da Equipe A:	<u>16:50</u>	Atraso:	<u>—</u>	Retorno da Equipe A:	<u>18:03</u>	Atraso:	<u>—01—</u>	Entrada da Equipe B:	<u>16:50</u>	Atraso:	<u>—</u>	Retorno da Equipe B:	<u>18:00</u>	Atraso:	<u>—</u>	Início 1º Tempo:	<u>17:00</u>	Atraso:	<u>—</u>	Início do 2º Tempo:	<u>18:04</u>	Atraso:	<u>—01—</u>	Acréscimo do 1º Tempo:	<u>2</u>			Acréscimo do 2º Tempo:	<u>05</u>			Término do 1º Tempo:	<u>17:47</u>			Término do 2º Tempo:	<u>18:52</u>						
1º Tempo				2º Tempo																																																	
Entrada da Equipe A:	<u>16:50</u>	Atraso:	<u>—</u>	Retorno da Equipe A:	<u>18:03</u>	Atraso:	<u>—01—</u>																																														
Entrada da Equipe B:	<u>16:50</u>	Atraso:	<u>—</u>	Retorno da Equipe B:	<u>18:00</u>	Atraso:	<u>—</u>																																														
Início 1º Tempo:	<u>17:00</u>	Atraso:	<u>—</u>	Início do 2º Tempo:	<u>18:04</u>	Atraso:	<u>—01—</u>																																														
Acréscimo do 1º Tempo:	<u>2</u>			Acréscimo do 2º Tempo:	<u>05</u>																																																
Término do 1º Tempo:	<u>17:47</u>			Término do 2º Tempo:	<u>18:52</u>																																																
7	SUBSTITUIÇÕES (ORDEM CRONOLÓGICA)																																																				
	<table style="width:100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th colspan="4" style="text-align: left;">Equipe A</th> <th colspan="4" style="text-align: right;">Equipe B</th> </tr> <tr> <th>Sai o Nº</th> <th>Entra o Nº</th> <th>Minutos</th> <th>1T / 2T</th> <th>Sai o Nº</th> <th>Entra o Nº</th> <th>Minutos</th> <th>1T / 2T</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td><u>08</u></td> <td><u>18</u></td> <td><u>13</u></td> <td><u>2T</u></td> <td><u>3</u></td> <td><u>13</u></td> <td><u>36</u></td> <td><u>1T</u></td> </tr> <tr> <td><u>09</u></td> <td><u>17</u></td> <td><u>32</u></td> <td><u>2T</u></td> <td><u>7</u></td> <td><u>15</u></td> <td><u>15</u></td> <td><u>2T</u></td> </tr> <tr> <td><u>05</u></td> <td><u>15</u></td> <td><u>41</u></td> <td><u>2T</u></td> <td><u>9</u></td> <td><u>14</u></td> <td><u>33</u></td> <td><u>2T</u></td> </tr> </tbody> </table>	Equipe A				Equipe B				Sai o Nº	Entra o Nº	Minutos	1T / 2T	Sai o Nº	Entra o Nº	Minutos	1T / 2T	<u>08</u>	<u>18</u>	<u>13</u>	<u>2T</u>	<u>3</u>	<u>13</u>	<u>36</u>	<u>1T</u>	<u>09</u>	<u>17</u>	<u>32</u>	<u>2T</u>	<u>7</u>	<u>15</u>	<u>15</u>	<u>2T</u>	<u>05</u>	<u>15</u>	<u>41</u>	<u>2T</u>	<u>9</u>	<u>14</u>	<u>33</u>	<u>2T</u>												
Equipe A				Equipe B																																																	
Sai o Nº	Entra o Nº	Minutos	1T / 2T	Sai o Nº	Entra o Nº	Minutos	1T / 2T																																														
<u>08</u>	<u>18</u>	<u>13</u>	<u>2T</u>	<u>3</u>	<u>13</u>	<u>36</u>	<u>1T</u>																																														
<u>09</u>	<u>17</u>	<u>32</u>	<u>2T</u>	<u>7</u>	<u>15</u>	<u>15</u>	<u>2T</u>																																														
<u>05</u>	<u>15</u>	<u>41</u>	<u>2T</u>	<u>9</u>	<u>14</u>	<u>33</u>	<u>2T</u>																																														
8	JOGADORES ADEVERTIDOS COM CARTÃO AMARELO E EXPULSOS (ORDEM CRONOLÓGICA)																																																				
	<table style="width:100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th colspan="4" style="text-align: left;">Equipe A</th> <th colspan="4" style="text-align: right;">Equipe B</th> </tr> <tr> <th rowspan="2">Nº</th> <th rowspan="2">Nome dos Jogadores</th> <th rowspan="2">CA</th> <th colspan="2">CV</th> <th rowspan="2">Nº</th> <th rowspan="2">Nome dos Jogadores</th> <th rowspan="2">CA</th> <th colspan="2">CV</th> </tr> <tr> <th>2ºCA</th> <th>CVD</th> <th>2ºCA</th> <th>CVD</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td><u>01</u></td> <td><u>Rodrigo R. SILVA</u></td> <td><u>X</u></td> <td></td> <td></td> <td><u>7</u></td> <td><u>Luiz C. S. ARAUJO</u></td> <td><u>X</u></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td><u>8</u></td> <td><u>MARLSON F. FERREZ</u></td> <td><u>X</u></td> <td></td> <td><u>X</u></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td><u>5</u></td> <td><u>Rubem de Jesus Santos</u></td> <td><u>X</u></td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>	Equipe A				Equipe B				Nº	Nome dos Jogadores	CA	CV		Nº	Nome dos Jogadores	CA	CV		2ºCA	CVD	2ºCA	CVD	<u>01</u>	<u>Rodrigo R. SILVA</u>	<u>X</u>			<u>7</u>	<u>Luiz C. S. ARAUJO</u>	<u>X</u>								<u>8</u>	<u>MARLSON F. FERREZ</u>	<u>X</u>		<u>X</u>						<u>5</u>	<u>Rubem de Jesus Santos</u>	<u>X</u>		
Equipe A				Equipe B																																																	
Nº	Nome dos Jogadores	CA	CV		Nº	Nome dos Jogadores	CA	CV																																													
			2ºCA	CVD				2ºCA	CVD																																												
<u>01</u>	<u>Rodrigo R. SILVA</u>	<u>X</u>			<u>7</u>	<u>Luiz C. S. ARAUJO</u>	<u>X</u>																																														
					<u>8</u>	<u>MARLSON F. FERREZ</u>	<u>X</u>		<u>X</u>																																												
					<u>5</u>	<u>Rubem de Jesus Santos</u>	<u>X</u>																																														
9	ASSINATURAS																																																				

CA (cartão amarelo); CV (cartão vermelho); 2º CA (segundo cartão amarelo); CVD (cartão vermelho direto). Situações possíveis (colocar "x" nos espaços correspondentes): a) somente cartão amarelo = "x" em CA; b) expulsão por 2º CA = somente "x" em 2º CA; c) expulsão direta = "x" em CVD; e d) cartão amarelo seguido de expulsão direta = "x" em CA e "x" CVD.



LISTA DE PARTICIPANTES DO JOGO



Equipe A:	GUARANI		Equipe B: FIGUEIRENSE	
Competição:	Divisão Principal (X)	Divisão Especial ()	Divisão de Acesso ()	JR () JV ()
Cidade:	PALHOÇA		Data:	20/01/2013. Horário: 17:00h
Estádio:	RENATO SILVEIRA			
Resultado:				
Árbitro:	RONAN MARQUES DA ROSA		Estado:	<i>OP</i>
A. Assist. 1:	KLEBER LÚCIO GIL		Estado:	<i>FC</i>
A. Assist. 2:	ALEX DOS SANTOS		Estado:	
4º Árbitro:	RAIMUNDO DA LUZ NASCIMENTO		Estado:	

TITULARES

Nº da Camisa	Nº CBF	Nome Completo	Apelido	Doc. Identidade
1	162346	RODRIGO ROCHA DA SILVA	RODRIGO	3970811
2	184777	SÉRGIO BUENO DE CARVALHO	SERGIO	47664933-x
3	184860	MARCOS EDUARDO COSTA	MARQUINHOS	5051557
4	154309	TIAGO SALA	TIAGO SALA	3066024971
5	163929	LEANDRO DOMINGOS DE MELO	LEANDRO	3809805
6	178339	LAION FERREIRA GOMES	LAION	4447953
7	298485	MICHEL FERREIRA DOS SANTOS	MICHEL	9119447762
8	169215	ITALIÊ DE OLIVEIRA ROSA	ITALIÊ	3913075
9	174233	UEDERSON FERREIRA PAULINO	EUDERSON	4129411
10	138115	MAICON DOS SANTOS	MAICON	3395525
11	177481	CLEBERSON JOSÉ PEREIRA	CLEBERSON	4646831

SUPLENTES

Nº da Camisa	Nº CBF	Nome Completo	Apelido	Doc. Identidade
12	174141	ANDRÉ FILIPPE DE FREITAS	ANDRÉ	4679180
13	293796	RICARDO BITTENCOURT	RICARDO	5051615
14	392254	LAINO AUGUSTO DO NASCIMENTO SOUZA	LAINO	001041028
15	321536	LUIZ RICARDO DA CRUZ	LUIZ	5224870
16	411167	LUCCAS ALVES LIMA	LUCCAS	6074206
17	299572	JHONNY GÓIS	JHONNY	4660494
18	411162	VALBER DA SILVA MATOS	VALBER	5623996

COMISSÃO TÉCNICA

Função	Nome Completo	Doc. Identidade
Treinador	HUDSON JOSÉ COUTINHO	002831 G/SC
Aux. Técnico		
Prep. Físico	RAFAEL LINHARES DA SILVA	013431 -G/SC
Médico	HUGO ALEJANDRO ARCE JSKROWERIAN	CRM 17826
Massagista	LAURO HERMES FARIAS LINHARES	1029070669

[Handwritten Signature]

Administrador do Futebol

[Handwritten Signature]

Capitão da Equipe



FCF LISTA DE PARTICIPANTES DO JOGO



1. Equipe A: GUARANI x Equipe B FIGUEIRENSE

2. Competição: Campeonato Catarinense 2013 – 1ª Divisão

3. Cidade: Palhoça Data: 20/01/13 Horário: 17h00

4. Estádio: Renato Silveira

5. Resultado:

6. Árbitro:	Ronan Marques da Rosa	CBF	Estado:	
A. Assist. 1:	Kleber Lucio Gil	FIFA	Estado:	
A. Assist. 2:	Alex dos Santos	CBF	Estado:	
4º Árbitro:	Raimundo da Luz Nascimento		Estado:	
ADIC 1:	xxxxx		Estado:	
ADIC 2:	xxxxx		Estado:	

7. TITULARES

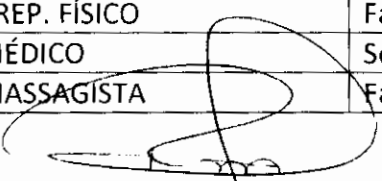
Nº da Camisa	Apelido	Nome Completo	Inscrição CBF	Doc. Ident
1	RICARDO	Ricardo Ernesto Ahlf	174.338	4.256.768
2	PETER	Peter dos Santos Barbosa Junior	155.009	09.883.573-9
3	W. MAGRÃO	Willian Henrique Antunes	167.691	1.104.813.692
4	DOUGLAS SILVA	Douglas da Silva	156.445	3.383.997-2
5	NEM	Rogisvaldo João dos Santos	180.884	4.206.499-1
6	W. SACI	Wellington Aleixo dos Santos	172.853	3.477.218
7	TINGA	Luiz Otavio Santos de Araújo	175.754	39.447.164-7
8	MAYLSON	Maylson Barbosa Teixeira	176.854	9.110.865.161
9	TOSCANO	Marcelo Aparecido Toscano	169.747	53.400.585-8
10	G. MAGRÃO	Gerson Alencar de Lima Junior	147.495	2.869.780-4
11	DANILINHO	Danilo Caçador	181.329	3.332.677-1

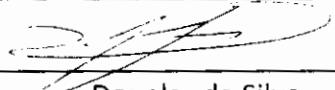
8. SUPLENTES

Nº da Camisa	Apelido	Nome Completo	Inscrição CBF	Doc. Ident
12	TIAGO VOLPI	Tiago Luis Volpi	291.584	50391100
13	GUTTI	Gutieri Tomelin	189.289	4.780.681
14	HELDER	Helder Silva Santos	185.482	3112946821
15	RONALDO TRES	Ronaldo Tres	174.743	55.511.182-9
16	FELIPE NUNES	Felipe Mundim Nunes	187.783	2.587.528
17	LEOZINHO	Leonardo Ferreira	187.284	2001010391508
18	HEBER	Héber Araujo Dos Santos	184.155	001044521

9. COMISSÃO TÉCNICA

Função	Nome Completo	Doc. Ident
TREINADOR	Adilson Dias Batista	083855-P /SP
AUX. TREINADOR	Marco Aurélio Tedeschi dos Santos	4.553.888-5
PREP. FÍSICO	Fábio Lopes Maraston	008649-G / PR
MÉDICO	Sérgio Eduardo Parucker	3083 CRM/SC
MASSAGISTA	Fabiano Barbosa	2.307.415-9


 Rafael R. Machado
 Supervisor de Futebol


 Douglas da Silva
 Capitão da Equipe©

TJD do Futebol SC

De: Felipe Branco Bogdan <felbranco@gmail.com>
Enviado em: segunda-feira, 28 de janeiro de 2013 16:01
Para: tjd.fcf@gmail.com
Assunto: Fwd: PJD - Denúncias/Manifestações - 1ª Rodada
Anexos: PJD13_J02_Guarani_Figueirense_Ato desleal_Atraso da partida_Venda bebidas Alcoolicas_Arts 250 206 e 191_FSP.doc; PJD13_J03_Juventus_Metropolitano_descumprir regulamento_MBC.doc; Guarani - cerveja1.jpg; Guarani - cerveja2.jpg; Guarani - cerveja3.jpg; Estadio_Guarani - venda de bebida alcoolica.mp4

----- Mensagem encaminhada -----

De: "Felipe Branco Bogdan" <felbranco@gmail.com>
Data: 27/01/2013 12:06
Assunto: PJD - Denúncias/Manifestações - 1ª Rodada
Para: "Tribunal de Justiça Desportiva" <tjd.fcf@gmail.com>

Senhora Secretária,

Cumprimentando-a, serve o presente para encaminhar as denúncias referentes à 1ª rodada do Campeonato Catarinense da Divisão Principal.

Com relação a denúncia relativa ao jogo nº 02 (Guarani x Figueirense), seguem 3 fotos, que devem ser impressas (se possível, coloridas!!) e juntadas ao autos como complemento da denúncia, e 1 vídeo, que deve ser arquivado no computador da Secretaria para reprodução durante a Sessão de Julgamento. Obrigado!!

Solicito a gentileza de confirmar o recebimento deste.

Atenciosamente,

Felipe Branco Bogdan
Procurador-Geral de Justiça Desportiva



Procuradoria de Justiça Desportiva

Futebol de Santa Catarina – PJD/FUTEBOL/SC

Rua Angelina – esq. 6ª Avenida, ao lado do Parque Ecológico - Balneário Camboriú/SC, Fone: (47) 3360 9800, Fax: (47) 3263 1354 - CEP: 88.337-470.

09
10

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DISCIPLINAR DO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

Processo nº 005/2013

A PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA atuante junto a esta Comissão Disciplinar, no uso de suas atribuições legais, vem, respeitosamente, perante Vossa Senhoria, em razão dos fatos ocorridos no jogo válido pelo Campeonato Catarinense Profissional de Futebol da Divisão Principal de 2013, no dia 21.01.2013, no Estádio Renato Silveira, município de Palhoça/SC, entre as equipes do Guarani e Figueirense, oferecer **DENÚNCIA** em face de:

a) **MAYLSON BARBOSA TEIXEIRA**, atleta de nº 8 da equipe do Figueirense F.C, inscrito na CBF sob o nº 176.854, uma vez que **“calçou e agarrou o adversário, frustrando assim uma oportunidade clara de gol”**, sendo expulso de campo em razão da segunda advertência, conforme súmula da partida (fl.), incorrendo, assim, nas sanções do Art. 250 do CBJD:

“Art. 250. Praticar ato desleal ou hostil durante a partida, prova ou equivalente.

PENA: suspensão de uma a três partidas, provas ou equivalentes, se praticada por atleta, mesmo se suplente, treinador, médico ou membro da comissão técnica, e suspensão pelo prazo de quinze a sessenta dias, se praticada por qualquer outra pessoa natural submetida a este Código.



Procuradoria de Justiça Desportiva

Futebol de Santa Catarina – PJD/FUTEBOL/SC

Rua Angelina – esq. 6ª Avenida, ao lado do Parque Ecológico - Balneário Camboriú/SC, Fone: (47) 3360 9800, Fax: (47) 3263 1354 - CEP: 88.337-470.

§ 1º Constituem exemplos da infração prevista neste artigo, sem prejuízo de outros:

I - **impedir de qualquer forma**, em contrariedade às regras de disputa do jogo, **uma oportunidade clara de gol**, pontuação ou equivalente.” (grifei)

b) SOCIEDADE ESPORTIVA, RECREATIVA E CULTURAL GUARANI, entidade de prática desportiva vinculada à FCF, por deixar de apresentar sua equipe em campo até a hora marcada para o reinício da partida, tendo em vista o retorno para a etapa complementar (2º Tempo), com um minuto de atraso, conforme súmula da partida (fl.), incorrendo, assim, nas sanções do Art. 206 do CBJD:

“Art. 206. Dar causa ao atraso do início da realização de partida, prova ou equivalente, ou deixar de apresentar a sua equipe em campo até a hora marcada para o início ou reinício da partida, prova ou equivalente.”

PENA: multa de R\$ 100,00 (cem reais) até R\$ 1.000,00 (mil reais) por minuto.” (Grifei)

Se não bastasse isso, colhe-se, ainda, das provas cinematográfica e fotográfica, ora juntadas, quanto à Equipe do GUARANI, o desrespeito ao Regulamento Geral das Competições da Federação Catarinense de Futebol de 2013, no que tange ao disposto no inciso II, §3º do Art. 15, sobre a proibição da venda de bebidas alcoólicas dentro da sua praça de desporto, infringindo, desta forma, também, o dispositivo do Art. 191, III do CBJD:

“Art. 15. À associação que tiver o mando de campo da partida, além de todas as medidas de ordem administrativa e técnica indispensáveis à segurança no estádio, no campo de jogo e a normalidade do trabalho dos profissionais, autoridades e demais envolvidos na realização da competição, observado o disposto na Lei nº 10.671/2003 - Estatuto de Defesa do Torcedor, terão que providenciar os laudos que atestarão a real capacidade de público dos estádios e suas condições de segurança, conforme o Decreto nº 6.795, de 16/03/2009, que regulamentou o art. 23 da referida Lei,



Procuradoria de Justiça Desportiva

Futebol de Santa Catarina – PJD/FUTEBOL/SC

Rua Angelina – esq. 6ª Avenida, ao lado do Parque Ecológico - Balneário Camboriú/SC, Fone: (47) 3360 9800, Fax: (47) 3263 1354 - CEP: 88.337-470.

observados os requisitos da Portaria nº 238, de 09/12/2010, do Ministério do Esporte, e, ainda:

(...)

§ 3º Ficam vedados:

I – (...);

II – a venda e o consumo de bebidas alcoólicas dentro de todos os estádios, conforme o Termo de Ajustamento de Conduta firmado pela FCF em 18/12/2009 com o Ministério Público do Estado de Santa Catarina, a Polícia Militar de Santa Catarina e a Associação de Clubes de Futebol Profissional/SC.”(Grifei)

“Art. 191. Deixar de cumprir, ou dificultar o cumprimento:

I - de obrigação legal;

II - de deliberação, resolução, determinação, exigência, requisição ou qualquer ato normativo ou administrativo do CNE ou de entidade de administração do desporto a que estiver filiado ou vinculado;

III - de regulamento, geral ou especial, de competição.

PENA: multa, de R\$ 100,00 (cem reais) a 100.000,00 (cem mil reais), com fixação de prazo para cumprimento da obrigação.”

Ante todo o exposto, se requer, após o recebimento da presente denúncia, a citação dos denunciados para, querendo, apresentarem defesa, bem como a produção de todos os meios de provas em Direito admitidos, em especial a documental, a produção de prova cinematográfica e fotográfica e a oitiva de testemunhas, para que ao final da instrução seja declarada a total procedência da denúncia com a condenação na forma proposta.

Balneário Camboriú, 23 de janeiro de 2013.

Frederico Só Pereira

Procurador de Justiça Desportiva

CERTIDAO

CERTIFICO, em cumprimento da determinação do Presidente do TJD/FUT/SC, que esta denúncia e/ou manifestação da PJD FOI RECEBIDA NESTA DATA.

Balneário Camboriú, 28/01/13

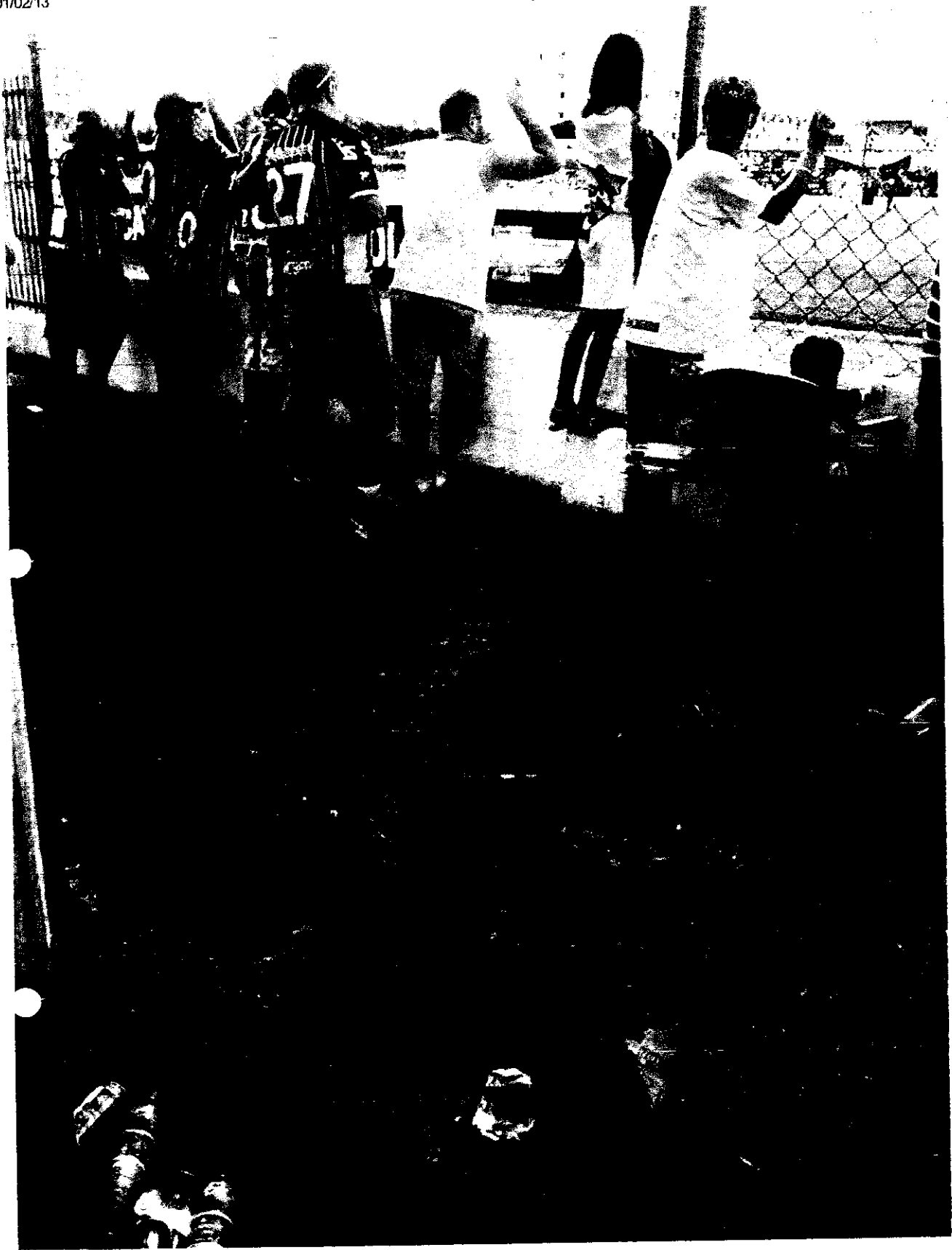
A SECRETARIA

01/02/13

0 (600x800)

12
B





B
P





13
14

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

Processo 005/2013

1. Face a manifestação da d. Procuradoria de Justiça Desportiva, distribua-se para uma das Comissões Disciplinares designando-se Relator e incluindo em pauta para julgamento com a devida citação/intimação das partes;
2. Determino que o prazo entre a citação/intimação das partes e a sessão de julgamento deverá ser de, no mínimo, 24h (vinte e quatro horas).

Balneário Camboriú, 28 de janeiro de 2013.

Mário Cesar Bertoncini
Presidente TJD/Fut/SC



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

CITAÇÃO/INTIMAÇÃO

Ilmo Sr.

MAYLSON BARBOSA TEIXEIRA

De ordem do Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol de Santa Catarina, consoante o disposto no art. 47 e §§ do CBJD - Código Brasileiro de Justiça Desportiva e do que consta do Código Desportivo da Federação Catarinense de Futebol, cito VV. SS., a Sessão de Julgamento a se realizar na data e hora abaixo, à 6ª Avenida, s/n, Bairro Dos Municípios, ao lado do Parque Ecologico, fundos da UNIVALI, Balneario Camboriu, podendo comparecer pessoalmente ou por Procurador devidamente constituído, em face da seguinte denuncia:

Processo nº: 005/2013 EM TRAMITE

Comissão: 1º COMISSÃO DISCIPLINAR

Adriano Gayer

Rene Rotta

Ulisses Acordi Fetter

Paulo Roberto Freyesleben Silva

Data da Sessão: Dia 5 de Fevereiro de 2013 às 18 hora(s) e 30 minuto(s).

Denunciado: **MAYLSON BARBOSA TEIXEIRA**

Nº FCF: 0

Nº CBF: 176.854

Clube: FIGUEIRENSE F.C.

Categoria: Profissional

Artigo(s): 250 do CBJD.

MAYLSON BARBOSA TEIXEIRA, atleta de nº 8 da equipe do Figueirense F.C, inscrito na CBF sob o nº 176.854, uma vez que *“calçou e agarrou o adversário, frustrando assim uma oportunidade clara de gol”*, sendo expulso de campo em razão da segunda advertência, conforme súmula da partida (fl.), incorrendo, assim, nas sanções do Art. 250 do CBJD.

Cristiane Carvalho da Silva
Secretária TJD/Fut/SC

TJD do Futebol SC

De: TJD do Futebol SC <tjd.fcf@gmail.com>
Enviado em: sexta-feira, 1 de fevereiro de 2013 16:07
Para: diretoria@figueirense.com.br
Assunto: Citação TJD
Anexos: Maylson Barbosa Teixeira 005-13.pdf

Boa tarde!

Segue anexo citação do TJD, referente processo 005/13.

Atenciosamente,

Cristiane Carvalho da Silva
Secretária TJD/Fut/SC



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

CITAÇÃO/INTIMAÇÃO

Ilmo Sr. (a) Presidente do (a)

SOCIEDADE ESPORTIVA, RECREATIVA E CULTURAL GUARANI

De ordem do Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol de Santa Catarina, consoante o disposto no art. 47 e §§ do CBJD - Código Brasileiro de Justiça Desportiva e do que consta do Código Desportivo da Federação Catarinense de Futebol, cito VV. SS., a Sessão de Julgamento a se realizar na data e hora abaixo, à 6ª Avenida, s/n, Bairro Dos Municípios, ao lado do Parque Ecológico, fundos da UNIVALI, Balneário Camboriú, podendo comparecer pessoalmente ou por Procurador devidamente constituído, em face da seguinte denuncia:

Processo nº: 005/2013 EM TRAMITE

Comissão: 1º COMISSÃO DISCIPLINAR

Adriano Gayer

Rene Rotta

Ulisses Acordi Fetter

Paulo Roberto Freyesleben Silva

Data da Sessão: Dia 5 de Fevereiro de 2013 às 18 hora(s) e 30 minuto(s).

Denunciado: **SOCIEDADE ESPORTIVA, RECREATIVA E CULTURAL GUARANI**

Nº FCF: 0

Nº CBF: 0

Clube: SERC GUARANI.

Categoria: Profissional

Artigo(s): 15, II, §3º do RGC, 191, III e 250 do CBJD.

SOCIEDADE ESPORTIVA, RECREATIVA E CULTURAL GUARANI, entidade de prática desportiva vinculada à FCF, por deixar de apresentar sua equipe em campo até a hora marcada para o reinício da partida, tendo em vista o retorno para a etapa complementar (2º Tempo), com um minuto de atraso, conforme súmula da partida (fl.), incorrendo, assim, nas sanções do Art. 206 do CBJD.

Se não bastasse isso, colhe-se, ainda, das provas cinematográfica e fotográfica, ora juntadas, quanto à Equipe do GUARANI, o desrespeito ao Regulamento Geral das Competições da Federação Catarinense de Futebol de 2013, no que tange ao disposto no inciso II, §3º do Art. 15, sobre a proibição da venda de bebidas alcoólicas dentro da sua praça de desporto, infringindo, desta forma, também, o dispositivo do Art. 191, III do CBJD.

Cristiane Carvalho da Silva
Secretária TJD/Fut/SC

TJD do Futebol SC

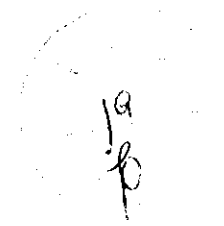
De: TJD do Futebol SC <tjd.fcf@gmail.com>
Enviado em: sexta-feira, 1 de fevereiro de 2013 16:11
Para: guaraniph@hotmail.com; Gustavo Souza (gustavoamtsouza@gmail.com)
Assunto: Citação TJD
Anexos: SERC Guarani 005-13.pdf

Boa tarde!

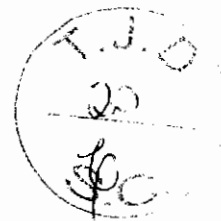
Segue anexo citação do TJD, referente processo 005/13.

Atenciosamente,

Cristiane Carvalho da Silva
Secretária TJD/Fut/SC



FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA



P E N A L I D A D E S - C L U B E S :

NOME: SERC. GUARANI (SERC. GUARANI).
CATEGORIA: PROFISSIONAL

DATA	PROCESSO	ART.	PENA
28.06.05.	150/05	215	ABSOLVIDO.
26.07.05.	109/05	214	perda de 06 pontos e multa de R\$ 250,00 e 05 dias de prazo para pagamento, sob pena de suspensão. <u>pg 02.08.05.</u>
26.07.05.	122/05	214	perda de 06 pontos e multa de R\$ 250,00 e prazo de pagamento de 05 dias, sob pena de suspensão. <u>Pg em 02.08.05.</u>
07.02.06.	014/06	232	ABSOLVIDO.
30.05.06.	119/06	232	R\$ 1.812,20 (spray, dopagem, apc, inss, e borderô) e multa de R\$ 400,00 reais e prazo de pagamento de 10 dias. - <u>Pg a arbitragem, falta pagar R\$ 200,00 e os demais débitos R\$ 982,20. pg em 31.07.09.</u>
06.06.06.	134/06	232	R\$ 850,00 (taxas de arbitragens) e multa de R\$ 500,00 e prazo de pagamento de 10 dias. <u>PG EM 31.08.09.</u>
11.07.06	199/06	232	R\$ 5.107,00 (dívidas da FCF) e multa de R\$ 100,00 e prazo de pagto até o dia 30.07.06, sob pena de suspensão. <u>Pg parte da dívida da FCF, em 31.07.07 e 31.08.07. - Pg em 07.11.07 taxas e emolumentos da FCF.</u>
08.08.06.	246/06	232	principal (R\$ 1.600,25) e multa de R\$ 150,00 e prazo de pagamento de 10 dias, sob pena de suspensão, corrigido pelo índice de juros de 1% ao mês e INPC de correção monetária. <u>PG EM 31.08.09. A MULTA DO TJD E PARTE DO CHEQUE, FICANDO AINDA R\$ 775,79.- PG EM 14.10.09 - FICANDO AINDA - R\$ 93,15.</u>
29.05.07.	142/07	232 c/c 176	principal (R\$ 1.649,50) e multa de R\$ 250,00 e prazo de pagto de 10 dias, sob pena de suspensão automática.
12.06.07.	107/07	232 c/c 176	Principal (R\$ 2.863,60) e multa de R\$ 300,00 e prazo de pagamento de 15 dias, sob pena de suspensão. <u>PG EM 26.04.10</u>
12.06.07.	136/07	232 c/c 176	Principal (R\$ 2.875,39) e multa de R\$ 300,00 e prazo de pagamento de 15 dias, sob pena de suspensão. <u>PG EM 26.04.10.</u>



12.06.07. 154/07 232 c/c 176 Principal (R\$ 1.253,00) e multa de R\$ 300,00 e prazo de pagamento de 15 dias, sob pena de suspensão. Pg em 31.07.07 e 31.08.07. (tudo).

17.07.07. 199/07 232 Principal (R\$ 1.305,45) – e multa de R\$ 500,00 e prazo de pagamento de 15 dias. **PG EM 31.07.09.** FALTA PAGAR AINDA R\$ 1.142,36 E A MULTA TJD. **PG EM 14.10.09.**

19.02.08. 012/08 206 absolvido.

03.06.08. 074/08 232 Multa de R\$ 148,32 e prazo de pagamento de 15 dias. **PG EM 26.04.10.**

03.06.08. 097/08 232 Multa de R\$ 145,046 e prazo de pagamento de 15 dias. **PG EM 26.04.10.**

08.07.08. 131/08 206 multa de R\$ 110,00 reduzido para R\$ 55,00 e prazo de pagamento de 15 dias.

31.07.08. 131/08 RECURSO - À unanimidade de votos, conhecer o recurso e, com a mesma votação, dar-lhe parcial provimento, aplicando a pena de R\$60,00 (sessenta reais) por minuto de atraso, reduzindo-se para R\$30,00 (trinta reais) por minuto de atraso, ex vi art. 182, do CBJD. (11 MINUTOS DE ATRASO) - R\$ 330,00. **PG EM 26.04.10.**

07.08.08. 140/08 RECURSO À unanimidade de votos, conhecer do recurso de fls. 212 usque 216 e nega-lhe provimento, prevalecendo a decisão pela deserção do recurso de fls. 192 usque 204.

09.09.08. 177/08 204 Multa de R\$ 10.000,00 e prazo de pagamento de 120 dias e proibição de participar dos dois próximos campeonatos organizados pela FCF.

OBS: PARCELAMENTO EM 10 VEZES DE R\$ 8.307,25; devendo ser paga a cada dia 31 de cada mês:

- 1ª PARCELA - R\$ 837,00. - pg em 31.07.07.
- 2ª PARCELA - R\$ 830,00 - Pg em 31.08.07.
- 3ª PARCELA - R\$ 830,00 - pg em 01.10.07.
- 4ª PARCELA - R\$ 830,00 - pg em 07.11.07.
- 5ª PARCELA - R\$ 800,00 - PG EM 23.05.07.
- 6ª PARCELA - R\$ 856,00 - PG EM 20.09.07.
- 7ª PARCELA - R\$
- 8ª PARCELA - R\$
- 9ª PARCELA - R\$
- 10ª PARCELA - R\$

Falta pagar: R\$ 4.980,00.

TOTAL DAS DÍVIDAS: R\$ 13.947,36.



PARCELAMENTO EM 06 VEZES : DE R\$ 2.324,56.

- 1ª.PARCELA EM 31.07.09.-pg**
- 2ª.PARCELA EM 31.08.09.pg em 31.08.09.**
- 3ª.PARCELA EM 30.09.09.pg em 14.10.09.**
- 4ª.PARCELA EM 31.10.09.PG.EM 26.04.10.**
- 5ª.PARCELA EM 30.11.09.PG.EM 26.04.10.**
- 6ª.PARCELA EM 31.12.09.PG.EM 26.04.10.**

03.11.09 396/09 232 absolvido.
26.11.09. 396/09 recurso da Procuradoria - por
unanimidade de votos, conhecer do recurso, para no mérito, por
maioria, negar-lhe provimento quanto ao art. 232 do CBJD c/c art.
121 do CDFCF.

19.10.10. 377/10 214 ABSOLVIDO.

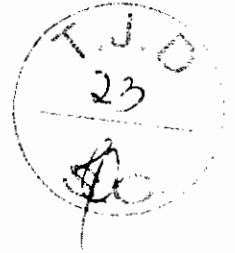
14.07.11 171/11 - Ação declaratória: por maioria dar
provimento ao pedido para franquear o acesso do SERC Guarani no
Campeonato Catarinense de Futebol Profissional da Divisão Especial
de 2011.

05.12.11 317/11 191 ADVERTENCIA
05.12.11 324/11 191 ADVERTENCIA

22.05.12 90/12 191 C/C 211 DECISÃO: A
unanimidade de votos, conhecer da Denúncia, e para, com a mesma
votação, dar-lhe procedência, condenando a denunciada ao pagamento
da quantia de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) reduzida para R\$ 500,00
(quinhentos reais), ex vi art. 206, c/c 182, CBJD, acrescida de R\$
200,00 (duzentos reais), reduzida para R\$ 100,00 (cem reais), ex
vi art. 191, c/c 182, e, ainda, R\$ 200,00 (duzentos reais),
reduzida para R\$ 100,00 (cem reais), ex vi art. 211, c/c 182. Dada
a redação do art. 183, CBJD, a pena final é de R\$ 1.000,00 (hum
mil reais) reduzida para R\$ 500,00 (quinhentos reais), que deverá
ser paga no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar desta.

05.12.12 390/12 206 Decisão: a
unanimidade de votos, conhecer da denuncia, para, por maioria de
votos, julgá-la procedente, aplicando a pena de R\$1.000,00 vencido
o Auditor André Lemos, que votava pela improcedência.

TOTAL DE DÉBITOS: R\$ 1.500,00



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

1ª COMISSÃO DISCIPLINAR

1 - PROCESSO 005/2013 - EM TRAMITE

AUDITOR RELATOR: **ARTHUR HASSMUSSEN**

CAMPEONATO: **CATARINENSE DIVISAO PRINCIPAL**

JOGO: **GUARANI X FIGUEIRENSE – data do jogo: 20/01/2013**

DENUNCIADO(S):

1MAYLSON BARBOSA TEIXEIRA

DENÚNCIA DA PROCURADORIA:

MAYLSON BARBOSA TEIXEIRA, atleta de nº 8 da equipe do Figueirense F.C, inscrito na CBF sob o nº 176.854, uma vez que *“calçou e agarrou o adversário, frustrando assim uma oportunidade clara de gol”*, sendo expulso de campo em razão da segunda advertência, conforme súmula da partida (fl.), incorrendo, assim, nas sanções do Art. 250 do CBJD.

2 SOCIEDADE ESPORTIVA, RECREATIVA E CULTURAL GUARANI

DENÚNCIA DA PROCURADORIA:

SOCIEDADE ESPORTIVA, RECREATIVA E CULTURAL GUARANI, entidade de prática desportiva vinculada à FCF, por deixar de apresentar sua equipe em campo até a hora marcada para o reinício da partida, tendo em vista o retorno para a etapa complementar (2º Tempo), com um minuto de atraso, conforme súmula da partida (fl.), incorrendo, assim, nas sanções do Art. 206 do CBJD.

Se não bastasse isso, colhe-se, ainda, das provas cinematográficas e fotográficas, ora juntadas, quanto à Equipe do GUARANI, o desrespeito ao Regulamento Geral das Competições da Federação Catarinense de Futebol de 2013, no que tange ao disposto no inciso II, §3º do Art. 15, sobre a proibição da venda de bebidas alcoólicas dentro da sua praça de desporto, infringindo, desta forma, também, o dispositivo do Art. 191, III do CBJD.

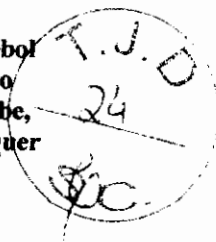
Observações: Foi anexado aos autos as procurações dos advogados Dr. Robrigo Bayer (SERC Guarani) e Dr. Rodrigo Titericz (Figueirense FC), os quais solicitaram o arquivamento para utilização posterior.

Após a solicitação se as partes teriam provas a serem produzidas restou informado pelo defensor do Guarani que seria produzida prova testemunhal e pelo defensor do Figueirense a produção de prova cinematográfica. A Procuradoria silenciou-se e somente quando estava sendo relatado o presente processo houve a interferência do procurador solicitando a produção de prova cinematográfica. O Procurador do Guarani protestou pelo indeferimento do requerimento da procuradoria por entender que estava precluído o direito de produção de novas provas. Defiro o requerimento da Procuradoria por entender que a prova já se fazia presente nos autos.

Apresentou-se na qualidade de testemunha o Sr. Edson Rogério Pierri Junior, inscrito no RG sob nº 3333276 SSP/SC, terceirizado pelo Guarani para cuidar do Bar.

Relatando a testemunha que, na véspera do jogo foi perguntado ao Oficial da Polícia Militar se poderia ser comercializado bebidas alcoólicas, o mesmo informou que poderia ser comercializado duas horas antes e após o jogo. Assim foi procedido, o mesmo informou que se “perdeu” no horário, sendo informado pelo Sr. Fernando funcionário do Guarani que deveria cessar a venda de cervejas. Informou que comercializou cervejas minutos antes do início da partida não sabendo precisar quanto tempo antes, mas pelo que lembra uns 30 minutos antes do início da partida. A testemunha

informou que trabalha no ramo de alimentação há mais de 5 anos, sendo que em estádio de futebol foi sua primeira vez. Não recebeu recomendação do clube para venda de bebidas no estádio. Não tinha conhecimento do regulamento do campeonato. Foi firmado contrato por escrito com o clube, sendo que neste documento não existe nenhuma restrição de venda de bebida alcoólica ou qualquer outro produto. O contrato é utilizado para qualquer evento no estádio.



Defensor: Dr. Rodrigo Bayer (denunciado 2) e Rodrigo Titericz (denunciado 1)

DECISÃO:

1 MAYLSON BARBOSA TEIXEIRA – À unanimidade de votos conhecer da denúncia, e por unanimidade aplicar ao denunciado 01 partida de suspensão, com fulcro art. 250, inciso I do CBJD.

2 SOCIEDADE ESPORTIVA, RECREATIVA E CULTURAL GUARANI - À unanimidade de votos conhecer da denúncia, e por maioria aplicar ao denunciado a multa de R\$ 300,00, com fulcro no art. 206 do CBJD (atraso), divergindo o auditor Paulo Roberto Freyesleben que aplicava multa de R\$ 200,00. E, por maioria aplicar ao denunciado a pena de R\$ 4.000,00, com fulcro no art. 191, III do CBJD (venda de bebidas alcoólicas), divergindo o auditor Paulo Roberto Freyesleben que aplicava R\$ 1.000,00. Totalizando o valor de R\$ 4.300,00, com pena pecuniária ao denunciado com prazo de 15 dias para cumprimento da obrigação.

Balneário Camboriú, 04 de fevereiro de 2013.



Adriano Gayer
Presidente



Cristiane Carvalho da Silva
Secretária